



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.796/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04/05/22
Bryam C. de Souza
Protocolista

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 1769/2021, QUE
ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1769/2021 datada de 13/12/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2022, passa a ser acrescido de meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 007000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM

- Aquisição de Equipamentos – UAB/UNAC
- Aquisição de Patrulha Motorizada

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal